



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.adm.br

PORTARIA CRA-RJ Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2020

Altera a composição da Comissão Especial de Marketing do CRA-RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CRA-RJ, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento das Comissões Especiais do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CRA-RJ nº 337, de 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a proposta de inclusão de membros na C. E. de Marketing do CRA-RJ; e a

DECISÃO do Egrégio Plenário proferida em sua Sessão Nº 4058 de 21 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Administradores **Rafael Moreira Guimarães e Luiz Carlos Ferreira Mação** para integrarem a Comissão Especial de Marketing.

Art.2º - Alterar a composição da referida comissão, para que passa a figurar da seguinte forma:

- i. Rita de Cássia Borges Lima – Coordenadora
- ii. Luiz Henrique Santos e Silva – Coordenador Adjunto
- iii. Bruno Garcia Reis de Mello – Secretário
- iv. Miguel Luiz Marun Pinto
- v. Carlos Alexandre Duarte Corrêa
- vi. Fábio de Souza Brandão
- vii. Mauro Sérgio Félix Jr.
- viii. Sidnei Castilhos Rodrigues
- ix. Reinaldo da Costa Pereira da Silva
- x. Rafael Moreira Guimarães
- xi. Luiz Carlos Ferreira Mação

Art.3º - Ratificar, em conformidade ao disposto no Regulamento das Comissões Especiais do CRA-RJ e o disposto na Portaria nº 28 de 08 de abril de 2020, que o mandato dos membros da mencionada Comissão se encerrará conjuntamente com o mandato da atual Diretoria Executiva deste CRA-RJ.

Art.4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, assim como seja disponibilizada no portal Transparência do CRA-RJ, revogando as disposições contrárias.

Adm. Wallace de Souza Vieira
CRA-RJ nº 01-13247
Presidente